



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Tendo em vista o quanto determinado no doc. nº 1218821/ASSESD, declaro dispensável a licitação, com esteio no no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, indicando, para a contratação pleiteada a empresa VICEL MÓVEIS DE AÇO LTDA, perfazendo a contratação o valor total de **R\$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)**.

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Senhor Diretor-Geral.

Robelza Rocha

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 27/08/2020, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1218899** e o código CRC **A35B60BD**.